



ATA Nº. 44/2018 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h04min, o membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Jeferson Rubens Garcia(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e Geraldo Rene B. Weber(Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Geraldo Rene B. Weber(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e José Maria Caldeira(Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Jeferson Rubens Garcia(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Osni Ocker(Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Ezequiel de Andrade(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia(Membro), sob a presidência do Vereador Jeferson Rubens Garcia. **PRESIDENTE**, coloca em deliberação a Ata Extraordinária nº 43/2018, a qual foi aprovada. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 55/2018, que oficializa a Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural de Itapoá/SC, em comemoração ao aniversário do Município, dispondo sobre as normas e procedimentos para sua realização e dá outras providências. E de seus anexos. Após a leitura. **PRESIDENTE**, coloca em discussão o projeto o qual contou com a participação do Vereador Stoklosa, do Secretário de Esportes e Lazer Senhor Silas Schafhauser. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 55/2018, o qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 71/2018, que altera a Lei Municipal nº 034, de 29 de junho de 2001, que cria o sistema municipal de ensino do município de Itapoá e estabelece as diretrizes do sistema municipal de educação. E de seus anexos. Após a leitura. **PRESIDENTE**, coloca em discussão o projeto o qual contou com a participação da Secretária de Educação Senhora Luiza Montalvão de Oliveira e do Procurador do Legislativo senhor Francisco Xavier Soares. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 71/2018, o qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 73/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação. E de seus anexos. Após a leitura. **PRESIDENTE**, coloca em discussão o projeto o qual contou com a participação da Secretária de Educação Senhora Luiza Montalvão de Oliveira. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 73/2018, o qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, solicita a Secretária de Educação que encaminhe o Parecer do Conselho Municipal de Educação referente ao Projeto de Lei nº 61/2018, que institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, através de regulamentação pelo poder executivo municipal e dá outras providências, para Câmara Municipal a qual salientou que provavelmente o mesmo já deve-se ter sido encaminhado mais iria averiguar a situação, Servidor Rafael Eduardo de Oliveira salienta que entrou em

contato via telefone com o Presidente do Conselho de Educação o qual salientou que o Conselho já teria emitido seu parecer e encaminhado a Secretaria de Educação, Eduardo salienta que até o momento o citado parecer não chegou a Casa, Márcia Regina E. Soares, salientou que faz parte do conselho e no debate referente ao Projeto de Lei nº 61/2018 o Conselho municipal foi de parecer favorável com a ressalva do art. 5º do citado projeto devido os funcionários do quadro da Secretaria de Educação serem amparados pela Lei Complementar Municipal nº 44/2014. **PRESIDENTE, agradece as explicações e solicita ao Vereador** Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 72/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação. E de seus anexos. Após a leitura. **PRESIDENTE**, coloca em discussão o projeto. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 72/2018, o qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, não tendo mais nada a tratar encerrou a reunião às 10h32min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Rafael Eduardo de Oliveira, Diretor Legislativo e secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Membro
[assinado digitalmente]

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>